**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# INDICAÇÃO

**Autor:** Jorge Amaro - Progressistas
**Encaminhamento**: Executivo Municipal
**Data:** 12/08/2022
**Hora:** 08:10
**EXPEDIENTE N.º** 249/2022 Recebido por: Jeson Brito.

**Exmo. S.°**
**MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS**

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo possa estar implementando PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA para atendimento a pessoas com deficiência, regulamentando no âmbito municipal a Lei Federal n° 13.830/2019 e Lei Estadual n° 15.382/2019.

**JUSTIFICATIVA**

A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de Saúde, Educação e Equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou de necessidades especiais, ou seja, é um método terapêutico que utiliza o cavalo como instrumento de trabalho, baseada na prática de atividades equestres e técnicas de equitação, sendo reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico desde 09 de Abril de 1997. No âmbito do Rio Grande do Sul, a Equoterapia foi regulamentada pela Lei Estadual n° 15.382/2019 e na esfera federal, pela Lei Federal n° 13.830/2019.

Diante disto, o que propomos é a criação de um Programa Municipal através de instrumento normativo próprio, que possa estar buscando parcerias com o Estado, a União, Conselho Regional de Medicina Veterinária e instituições locais, como APAE Mostardas e CTG Tropeiros do Litoral para sua implementação como modalidade de atendimento em Mostardas.

Mostardas, 10 de agosto de 2022.

**JORGE AMARO**
**Vereador**
**Progressistas**